



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 08 de fevereiro de 2012

Edição nº 450

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 57, de 7 de fevereiro de 2012

Exonera, a pedido, **Neiva Aparecida dos Santos** do segundo cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 3.901, de 6 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Neiva Aparecida dos Santos** do segundo cargo de Professor II T20 da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58, de 7 de fevereiro de 2012

Exonera, a pedido, **Caio Vinicius Martins** do cargo em comissão de Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-AD), com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 4.076, de 7 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Caio Vinicius Martins** do cargo em comissão de Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-AD), com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo, a contar de 8 de fevereiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 59, de 7 de fevereiro de 2012

Exonera, a pedido, **Sonia Maria Andreazza** do cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 3.880, de 6 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Sonia Maria Andreazza** do cargo de Professor II T20 da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 3 de fevereiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60, de 7 de fevereiro de 2012

Exonera, a pedido, **Antônio Carlos Wronski** do cargo de Carpinteiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 4.056, de 6 de fevereiro de 2012,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 08 de fevereiro de 2012

Edição nº 450

Página 2

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Antônio Carlos Wronski** do cargo de Carpinteiro I, Grupo Ocupacional B-4, a contar de 4 de fevereiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

CONVOCAÇÃO Nº 25

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2011:

PARA O CARGO DE MOTORISTA I:

SÉRGIO OLEGÁRIO ORTIZ
OSMAR SALVALAGIO

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **8 a 14 de fevereiro de 2012**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - e) Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 463/2011**, cujo objeto é contratação de empresa para: **LOTE 001**: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação do Colégio Estadual Vereador Francisco Galdino de Lima, situado na Rua Olavo Bilac, esquina com Rua Mauá, 390, Lote 532, Quadra 511, Vila Industrial, neste Município de Toledo-PR, de acordo com a matrícula nº 14334 do 1º Ofício Registro de Imóveis, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos, Convênio Nº 2920110481 com a Secretaria de Estado da Educação e nos termos da Lei Municipal “R” 134, de 23/11/2011; **LOTE 002**: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação do Colégio Estadual Jardim Maracanã, situado na Rua Herval, esquina com Rua Arlei Leonardi, Lote 354, Quadra 53, Jardim Maracanã, Bairro Pioneiro, neste Município de Toledo-PR, de acordo com a matrícula nº 38217 do 1º Ofício Registro de Imóveis, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos, Convênio Nº 2920110483 com a Secretaria de Estado da Educação e nos termos da Lei Municipal “R” 134, de 23/11/2011. **LOTE 003**: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação do Colégio Estadual Novo Horizonte, situado na Rua Pacífico Dezem, Nº 428, quara nº 59, Lote nº 330, Bairro Jardim Coopagro, neste Município de Toledo-PR, de acordo com a matrícula nº 35.717 do 1º Ofício Registro de Imóveis, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos, Convênio Nº 2920110482 com a Secretaria de Estado da Educação e nos termos da Lei Municipal “R” 134, de 23/11/2011, em favor das empresas: **ROGÉRIO BERGAMIN & CIA LTDA** declarada vencedora para o Lote 01 com uma proposta no valor global de R\$ 99.193,50 (noventa e nove mil cento e noventa e três reais e cinquenta centavos) e para o Lote 02 com uma proposta no valor global de R\$ 94.465,69 (noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) e **CONSTRUTORA ARVD LTDA** declarada vencedora para o Lote 03 com uma proposta no valor global de R\$ 169.691,52 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), adjudicando em favor das mesmas para que produzam seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2012. **JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO / PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.**

CONTRATO Nº 0074/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa **ROGERIO BERGAMIN & CIA LTDA**. cujo objeto é: Execução global (material e mão-de-obra) dos lotes a seguir: **LOTE 001**: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação do Colégio Estadual Vereador Francisco Galdino de Lima, situado na Rua Olavo Bilac, esquina com Rua Mauá, 390, Lote 532, Quadra 511, Vila Industrial, neste Município de Toledo-PR, de acordo com a matrícula nº 14334 do 1º Ofício Registro de Imóveis, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 08 de fevereiro de 2012

Edição nº 450

Página 3

Convênio Nº 2920110481 com a Secretaria de Estado da Educação e nos termos da Lei Municipal "R" 134, de 23/11/2011. **LOTE 002:** Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação do Colégio Estadual Jardim Maracanã, situado na Rua Herval, esquina com Rua Arlei Leonardi, Lote 354, Quadra 53, Jardim Maracanã, Bairro Pioneiro, neste Município de Toledo-PR, de acordo com a matrícula nº 38217 do 1º Ofício Registro de Imóveis, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos, Convênio Nº 2920110483 com a Secretaria de Estado da Educação e nos termos da Lei Municipal "R" 134, de 23/11/2011. Valor para o Lote 01: R\$ 99.193,50 (noventa e nove mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos); Valor para o Lote 02: R\$ 94.465,69 (noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Valor Total: R\$ 193.659,19 (cento e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos). Contrato firmado em 06 de fevereiro de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Tomada de Preços nº 463/2011.

CONTRATO Nº 0075/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CONSTRUTORA ARVD LTDA, cujo objeto é: Execução global (material e mão-de-obra) do **LOTE 003:** serviços de ampliação do Colégio Estadual Novo Horizonte, situado na Rua Pacífico Dezem, Nº 428, quadra nº 59, Lote nº 330, Bairro Jardim Coopagro, neste Município de Toledo-PR, de acordo com a matrícula nº 35.717 do 1º Ofício Registro de Imóveis, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos, Convênio Nº 2920110482 com a Secretaria de Estado da Educação e nos termos da Lei Municipal "R" 134, de 23/11/2011. Valor Total: R\$ 169.691,52 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). Contrato firmado em 25 de janeiro de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Tomada de Preços nº 463/2011.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 060/2011, cujo objeto é contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção da Praça dos Esportes e da Cultura - PEC 3000 - na Rua Ledi F. Maas, esquina com Rua General Canabarro, Jardim Europa/América, neste Município de Toledo-PR, de acordo com a matrícula nº 47.607 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e Contrato de Repasse nº 0363463-66/2011, anexo ao processo licitatório, em favor da empresa: CPD REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA declarada vencedora com uma proposta no valor global de R\$ 1.613.257,81 (um milhão seiscentos e treze mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTRATO Nº 0104/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CPD REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA. cujo objeto é: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção da **Praça dos Esportes e da Cultura** - PEC 3000 - na Rua Ledi F. Maas, esquina com Rua General Canabarro, Jardim Europa/América, neste Município de Toledo-PR, de acordo com a matrícula nº 47.607 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e Contrato de Repasse nº 0363463-66/2011, anexo ao processo licitatório. R\$ 1.613.257,81 (Um milhão, seiscentos e treze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos). Contrato firmado em 03 de fevereiro de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Concorrência nº 060/2011.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2012

PROponente: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro nº 1944, Jd Porto Alegre, Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) para prestação de serviços de manutenção e administração do Aterro Sanitário do município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro. VALOR GLOBAL: R\$ 582.099,30 (quinhentos e oitenta e dois mil noventa e nove reais e trinta centavos). PAGAMENTO: Mensalmente. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses a contar da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.002.18.542.0027.2130.3.3.90.39.16.00 Conta 5500 Fonte 0.1.00.000511. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0134/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) para prestação de serviços de manutenção e administração do Aterro Sanitário do município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro. VALOR GLOBAL: R\$ 582.099,30 (quinhentos e oitenta e dois mil noventa e nove reais e trinta centavos). Contrato firmado em 03 de fevereiro de 2012, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 034/2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012 - TRÂNSITO

PROponente: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pintura de faixa de pedestres e meio fio, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: R\$ 26.955,30 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 08 de fevereiro de 2012

Edição nº 450

Página 4

PAGAMENTO: Conforme medição mensal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias; PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.26.782.00312.002.3.3.90.39.21.00 - Conta 000030 Fonte 02509. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2012 - TRÂNSITO

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pintura de faixa de pedestres e meio fio, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: R\$ 26.955,30 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). Contrato firmado em 01 de fevereiro de 2012, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2012 - TRÂNSITO.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2012

O município de Toledo torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 27 de fevereiro do ano de 2012, na Rua Raimundo Leonardi nº 1586 em Toledo, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Urbanização de Loteamento, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Loteamento Centro Administrativo, Jardim La Salle II.	Urbanização de Loteamento.	Área Pavimentada: 13.145,35m ² .	150

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 09 de fevereiro de 2012, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ ---- (---- reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Toledo, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº ----, agência --- do Banco ---, --- - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone ((45) 3055-8819), fax (45) 3378-1704 - "e-mail" licitacao@toledo.pr.gov.br Toledo, 07 de fevereiro de 2012.

Moacir Neodi VAnzo
Secretário da Administração

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 003/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **MULTI METAL LTDA - ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 5.855,58** (cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

- A empresa **METALÚRGICA DANTOL LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 5.936,36** (cinco mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

- A empresa **SAFER ENGENHARIA LTDA** teve sua proposta desclassificada para o Lote 01 por ter cotado produto incompatível com o objeto social de sua empresa.

LOTE 02

- A empresa **MULTI METAL LTDA - ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 981,41** (novecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).

- A empresa **METALÚRGICA DANTOL LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 1.117,66** (um mil cento e dezessete reais e sessenta e seis centavos).

- A empresa **SAFER ENGENHARIA LTDA** teve sua proposta desclassificada para o Lote 02 por ter cotado produto incompatível com o objeto social de sua empresa.

LOTE 03

- A empresa **METALÚRGICA DANTOL LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 9.801,39** (nove mil oitocentos e um reais e trinta e nove centavos).

A empresa **SAFER ENGENHARIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 9.866,79** (nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).

- A empresa **MULTI METAL LTDA - ME** embora habilitada não apresentou proposta para o Lote 03.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 07 de Fevereiro de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 022/2012

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 15.015,50** (quinze mil e quinze reais e cinquenta centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 07 de Fevereiro de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 08 de fevereiro de 2012

Edição nº 450

Página 5

EDITAL Nº 03/2012

Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria, referente ao Edital Prévio nº 26/2011 publicados no Jornal do Oeste, em 13/07/2011, e Laudo de Avaliação nº 10/2012, elaborados pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 64, de 27/01/2009.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Artigos 136 a 146 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo),

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos proprietários dos imóveis identificados no ANEXO ÚNICO, e demais interessados, o **Demonstrativo de Custos e demais elementos do Lançamento da Contribuição de Melhoria** referente as obras de pavimentação asfáltica, passeio público(calçada), galerias de água pluvial e obras complementares na Rua 13 de Abril, trecho entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco(Acesso Principal ao Parque do Povo), na Vila Industrial.

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com as obras públicas realizadas são os indicados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Parágrafo único - Os nomes dos proprietários relacionados no ANEXO ÚNICO, são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 3º - Ficam notificados deste Edital e do Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM) todos os proprietários dos imóveis indicados no ANEXO ÚNICO, ainda que não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade, conforme Valores da Contribuição de Melhoria indicados no referido Anexo.

Art. 4º - O custo total da obra é igual a R\$ 458.760,28 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil, setecentos e sessenta reais, vinte oito centavos), conforme Contrato nº 1837/2010, celebrados entre o Município de Toledo, e a empresa PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Art. 5º - A área total das obras é de 6.616,83 m², sendo que o custo por metro quadrado é de R\$ 69,3323 por m² (R\$ 458.760,28 ÷ 6.616,836 m²), sendo o cálculo do valor da Contribuição de Melhoria: **CM = Testada do Imóvel x 50% da Largura da Rua x R\$ 69,3323**

Art. 6º - O valor total lançado a ser ressarcido através da Contribuição de Melhoria, pelos contribuintes mencionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, bem como pelos adquirentes, sucessores e demais responsáveis, nos termos dos Artigos 128 a 135 do Código Tributário Nacional e demais legislação vigente), é de R\$ 423.752,08 (quatrocentos e vinte e mil três reais, setecentos e cinqüenta e dois centavos), valores esses que poderão ser ainda menores caso os contribuintes efetuem o pagamento com desconto conforme previsto nos incisos I e II do Art. 7º deste Edital.

Parágrafo único - Para os imóveis situados na esquina da rua, considerar-se-á 50% da Testada lateral do Imóvel e 100% da Testada da frente do Imóvel, conforme consta no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 7º - Conforme Decreto n.º 1.055, de 28 de junho de 1995, dispõe as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhoria:

I – pagamento único, à vista com desconto de 20%;
II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor, 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;
IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;

Art. 8º - A falta de pagamento da obrigação tributária nas datas dos respectivos vencimentos, que ocorrerá trinta dias depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento, importará na cobrança, em conjunto, de correção monetária, juros e multa de mora, calculada conforme previsto no Art. 213 da Lei Municipal n.º 1.931/2006.

Art. 9º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, PR, 06 fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

ANEXO ÚNICO

Cadastro	Contribuinte	Quadra	Lote	Valor de Mercado	PVI	Testada (m)	LR	área/ Base (m ²)	Custo CM p/ m ²	Valor da Contribuição de Melhoria (R\$)	Valorização Imobiliária (R\$)
49368	OSVALDO HOFFMANN	CHAC	11	1.988.756,55	12%	652,10	9	2.934,45	69,3323	203.452,17	238.650,79
49388	ELTON JORGE JURACK	CHAC	9/8	471.202,44	12%	180,00	9	810,00	69,3323	56.159,16	56.544,29
38197	HELMUTH FRUHAUF E OUTROS	CHAC	7	744.556,68	12%	58,80	9	264,60	69,3323	18.345,33	89.346,80
38196	GERDA G. S. FRUHAUF/GISELA BOARETTO	CHAC	6	710.492,13	12%	52,70	9	237,15	69,3323	16.442,15	85.259,06
49370	LEANDRO BATISTA DE AZEVEDO	CHAC	13	499.289,17	12%	40,00	9	180,00	69,3323	12.479,81	59.914,70
49369	ATTILIO PIGOZZO	CHAC	14	583.580,95	12%	80,00	9	360,00	69,3323	24.959,63	70.029,71
49367	JOSE PIGOZZO	CHAC	15	582.409,34	12%	70,00	9	315,00	69,3323	21.839,67	69.889,12
49371	ENIO ANTONIO DELLA PASQUA	CHAC	16	638.933,14	12%	130,00	9	585,00	69,3323	40.559,40	76.671,98
44736	LEANDRO DO AMARAL E OUTROS	35	122	56.458,09	12%	12,61	9	56,75	69,3323	3.934,26	6.774,97
44735	MERCIA S. DE BRITO BREDA E MARCOS BREDA	35	110	58.873,70	12%	12,61	9	56,75	69,3323	3.934,26	7.064,84
44697	MUNICIPIO DE TOLEDO	26	551	82.746,93	12%	43,70	9	196,65	69,3323	13.634,20	9.929,63
44702	MUNICIPIO DE TOLEDO	11	541	145.435,07	12%	25,68	9	115,56	69,3323	8.012,04	17.452,21
TOTAL						1.358,20		6.111,90		423.752,08	787.528,10

PVI – percentual de valorização imobiliária; LR – largura da rua



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 08 de fevereiro de 2012

Edição nº 450

Página 6

EDITAL Nº 05/2012

Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria, referente ao Edital Prévio nº 37/2011 publicados no Jornal do Oeste, em 23/08/2011, e Laudo de Avaliação nº 08/2012, elaborados pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 64, de 27/01/2009.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Artigos 136 a 146 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo),

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos proprietários dos imóveis identificados no ANEXO ÚNICO, e demais interessados, o **Demonstrativo de Custos e demais elementos do Lançamento da Contribuição de Melhoria** referente as obras de pavimentação asfáltica, meio-fio, galerias de água pluvial e obras complementares na Avenida Nossa Senhora, trecho entre as Ruas Luiz Genari e Aloísio Anschau, no Jardim Gisela.

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com as obras públicas realizadas são os indicados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Parágrafo único - Os nomes dos proprietários relacionados no ANEXO ÚNICO, são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 3º - Ficam notificados deste Edital e do Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM) todos os proprietários dos Imóveis indicados no ANEXO ÚNICO, ainda que não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade, conforme Valores da Contribuição de Melhoria indicados no referido Anexo.

Art. 4º - O custo total da obra é igual a R\$ 85.519,83 (oitenta e cinco mil, quinhentos e dezenove, oitenta e três centavos), conforme Contrato nº 1153/2011 e Dispensa de Licitação nº 135/2011, celebrados entre o Município de Toledo, e a empresa EMDUR-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E RURAL DE TOLEDO LTDA.

Art. 5º - A área total das obras é de 2.430,81 m², sendo que o custo por metro quadrado é de R\$ 35,1816 por m² (R\$ 85.519,83 ÷ 2.430,81 m²), sendo o cálculo do valor da Contribuição de Melhoria: **CM = Testada do Imóvel x 50% da Largura da Rua x R\$ 35,1816**

Art. 6º - O valor total lançado a ser ressarcido através da Contribuição de Melhoria, pelos contribuintes mencionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, bem como pelos adquirentes, sucessores e demais responsáveis, nos termos dos Artigos 128 a 135 do Código Tributário Nacional e demais legislação vigente), é de R\$ 85.519,79 (oitenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais, setenta centavos), valores esses que poderão ser ainda menores caso os contribuintes efetuarem o pagamento com desconto conforme previsto nos incisos I e II do Art. 7º deste Edital.

Parágrafo único - Para os imóveis situados na esquina da rua, considerar-se-á 50% da Testada lateral do Imóvel e 100% da Testada da frente do Imóvel, conforme consta no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 7º - Conforme Decreto n.º 1.055, de 28 de junho de 1995, dispõe as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhoria:

I – pagamento único, à vista com desconto de 20%;

II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor, 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;

IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;

Art. 8º - A falta de pagamento da obrigação tributária nas datas dos respectivos vencimentos, que ocorrerá trinta dias depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento, importará na cobrança, em conjunto, de correção monetária, juros e multa de mora, calculada conforme previsto no Art. 213 da Lei Municipal n.º 1.931/2006.

Art. 9º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, PR, 06 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

ANEXO ÚNICO

CADASTRO	CONTRIBUINTE	Q.	Lote	Valor Venal 2011	PVI	Testada (m ²)	LR	Area Base	Custo p/m ²	Valor CM Em (R\$)	Valorização Imobiliária (R\$)
38282	MITRA DIOCESANA DE TOLEDO	CHAC	12	296.869,95	12%	90,03	9	810,27	35,1816	28.506,60	35.624,39
38283	MITRA DIOCESANA DE TOLEDO	CHAC	13/14	347.756,22	12%	110,03	9	990,27	35,1816	34.839,28	41.730,75
38284	WILSON A BELOTTO/JANIO ILDOMAR BENDER	CHAC	14/A	220.293,30	12%	70,03	9	630,27	35,1816	22.173,91	26.435,20
TOTAL						270,09		2.430,81		85.519,79	103.790,34

Q – quadra; PVI – percentual de valorização imobiliária; LR – largura da rua.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 08 de fevereiro de 2012

Edição nº 450

Página 7

EDITAL Nº 06/2012

Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria, referente ao Edital Prévio nº 35/2011 publicados no Jornal do Oeste, em 09/08/2011, e Laudo de Avaliação nº 01/2012, elaborados pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 64, de 27/01/2009.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Artigos 136 a 146 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo),

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos proprietários dos imóveis identificados no ANEXO ÚNICO, e demais interessados, o **Demonstrativo de Custos e demais elementos do Lançamento da Contribuição de Melhoria** referente as obras de pavimentação asfáltica e obras complementares nas Ruas Ricardo Refatti, Antenor Pavan e Emma Hubner, trecho entre a Rua Waldemar Turatti e as Chácaras nºs 2.A.1 e 2.A.2, no Loteamento Jardim Pioneiro, neste Município.

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com as obras públicas realizadas são os indicados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Parágrafo único - Os nomes dos proprietários relacionados no ANEXO ÚNICO, são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 3º - Ficam notificados deste Edital e do Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM) todos os proprietários dos imóveis indicados no ANEXO ÚNICO, ainda que não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade, conforme Valores da Contribuição de Melhoria indicados no referido Anexo.

Art. 4º - Demonstrativo de serviços e custo da obra:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
Rua Ricardo Refatti; Rua Antenor e Rua Emma Hubner Trecho entre a rua Waldemar Turatti e as Chác. nºs 2.A.1 e 2.A.2	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total Parcial (R\$)
Pavimentação Asfáltica				
Movimentação de terra – escavação (em 1º CT.)	m³	344,40	4,73	1.629,01
Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m²	1.722,00	1,94	3.340,68
Brita graduada – 100% PI (12 cm)	m³	206,64	78,75	16.272,90
Pintura de ligação com emulsão RR1-C (CT)	m²	1.722,00	1,52	2.617,44
C.B.U.Q. Com CAP50/70 – Massa Fina 3,00 cm	ton	129,15	192,15	24.816,17
Drenagem Superficial				
Meio-fio com sarjeta – máquina extrusora	m	492,00	23,10	11.365,20
TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				47.305,86
TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA				12.735,55
TOTAL GERAL EM R\$				60.041,40

Art. 5º - O custo total da obra é igual a R\$ 60.041,40 (sessenta mil, quarenta e um reais, quarenta centavos), conforme planilha de custos e serviços apresentada pela empresa responsável pela execução da obra de pavimentação asfáltica, em forma de parceria entre empresa EMDUR-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E RURAL DE TOLEDO LTDA e os contribuintes.

Art. 6º - A área total das obras é de 1.722,00m², sendo que o custo por metro quadrado é de R\$ 34,8672 por m² (R\$ 60.041,40 ÷ 1.722,00m²), sendo o cálculo do valor da Contribuição de Melhoria: **CM = Testada do Imóvel x 50% da Largura da Rua x R\$ 34,8672**

Art. 7º - O valor total lançado a ser ressarcido através da Contribuição de Melhoria, pelos contribuintes mencionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, bem como pelos adquirentes, sucessores e demais responsáveis, nos termos dos Artigos 128 a 135 do Código Tributário Nacional e demais legislação vigente), valores esses que poderão ser ainda menores caso os contribuintes efetuem o pagamento com desconto conforme previsto nos incisos I e II do Art. 7º deste Edital.

Parágrafo único – Para os imóveis situados na esquina da rua, considerar-se-á 50% da Testada lateral do Imóvel e 100% da Testada da frente do Imóvel, conforme consta no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 8º - Conforme Decreto n.º 1.055, de 28 de junho de 1995, dispõe as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhoria:

I – pagamento único, à vista com desconto de 20%;

II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor, 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;

IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;

Art. 9º - A falta de pagamento da obrigação tributária nas datas dos respectivos vencimentos, que ocorrerá trinta dias depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento, importará na cobrança, em conjunto, de correção monetária, juros e multa de mora, calculada conforme previsto no Art. 213 da Lei Municipal n.º 1.931/2006.

Art. 10º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, PR, 06 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

ANEXO ÚNICO

CADASTRO	CONTRIBUINTE	Q.	L.	Vlr Venal 2011	PVI	Testada (m²)	LR (m²)	Área m²	Custo p/m²	Valor CM em (R\$)	Valorização Imobiliária	Situação Atual
41565	VALDECIR E MARIA DAS GRAÇAS DE S CAMPAGNOLI	42	305	15.202,04	12%	9,20	7	32,20	34,8672	1.122,72	1.824,24	Quitado
41564	CECILIA CORDEIRO GOMES	42	296	15.113,30	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	1.813,60	Em dívida
41563	ANDREIA ELIANE FRANCISCO E VALDIR MASS	42	287	15.113,30	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	1.813,60	Em dívida
41562	VERA LUCIA CAMARGO	42	278	15.113,30	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	1.813,60	Em dívida



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II Toledo, 08 de fevereiro de 2012 Edição nº 450 Página 8

41561	ORAITA LUCAS DE OLIVEIRA	42	269	15.113,30	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	1.813,60	Em dívida
41560	BALBINA NOGUEIRA	42	260	15.113,30	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	1.813,60	Quitado
41559	SOLANGE APARECIDA ROCHA	42	251	15.113,30	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	1.813,60	Em dívida
41558	VANIA GONZAGA DE SOUZA	42	242	15.113,30	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	1.813,60	Em dívida
41557	CLEONICE NASCIMENTO BELLI	42	233	15.113,30	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	1.813,60	Quitado
41547	GISLAINE CRISTIANE DOS SANTOS	39	183	18.363,95	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	2.203,67	Em dívida
41546	VALTUIR LUCAS E MARIA I. DE A. B. OLIVEIRA	39	174	18.363,95	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	2.203,67	Em dívida
41545	NELI PIRES DE LIMA	39	165	18.363,95	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	2.203,67	Quitado
41544	LIVERCINDA MARIA DE PAULA	39	156	18.363,95	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	2.203,67	Em dívida
41543	LIDIA MUELLER	39	147	18.363,95	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	2.203,67	Em dívida
41542	MARIA APARECIDA FERREIRA	39	138	18.363,95	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	2.203,67	Em dívida
41541	MARCIA ALESSANDRA FLECK	39	129	18.363,95	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	2.203,67	Em dívida
41540	NADIR MOREIRA BORGES	39	120	18.363,95	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	2.203,67	Em dívida
41539	SIMAO NATALINO ALVES	39	111	11.450,03	12%	9,20	7	32,20	34,8672	1.122,72	1.374,00	Em dívida
41548	HELENA MARIA DA SILVA	39	233	18.363,95	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	2.203,67	Em dívida
41549	SERGIO R. VIEIRA/ ELISANGELA DOS SANTOS RIZO	39	242	18.363,95	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	2.203,67	Em dívida
41550	INES DA ROSA TREVISOL E ARNALDO TREVISOL	39	251	18.363,95	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	2.203,67	Em dívida
41551	JOILCE LARA DOS SANTOS	39	260	18.363,95	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	2.203,67	Em dívida
41552	DOMINGOS M. DE SOUZA E CLEUZA DE SOUZA LIMA	39	269	18.363,95	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	2.203,67	Em dívida
41553	VALDECIR CORTEZ E ROSELI TEIXEIRA DA SILVA	39	278	18.363,95	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	2.203,67	Em dívida
41554	MARIA DOS ANJOS TEIXEIRA LORDEIRO	39	287	18.363,95	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	2.203,67	Quitado
41555	AGNALDO A. DA SILVA E ELIZETE HENRIQUE	39	296	18.363,95	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	2.203,67	Quitado
41556	MUNICÍPIO DE TOLEDO	39	305	11.450,03	12%	9,20	7	32,20	34,8672	1.122,72	1.374,00	Quitado
41521	MUNICÍPIO DE TOLEDO	24	111	11.450,03	12%	9,20	7	32,20	34,8672	1.122,72	1.374,00	Quitado
41522	MARIA LOURDES SCHNEIDER	24	120	11.325,58	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	1.359,07	Em dívida
41523	LUCIA RODRIGUES SILVERIO	24	129	18.363,95	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	2.203,67	Em dívida
41524	IVALDO FERREIRA E LUCILENE BRAGA BARBOSA	24	138	18.363,95	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	2.203,67	Quitado
41525	JIUCELIA SANTOS SOUZA	24	147	18.363,95	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	2.203,67	Em dívida
41526	ROSANE JACINTO NETO	24	156	18.363,95	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	2.203,67	Em dívida
41527	OZEIAS DE CASTRO E RECIELLE GOMES MARTINS	24	165	18.363,95	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	2.203,67	Em dívida
41528	ROSIMAR APARECIDA FRAGOZO	24	174	18.363,95	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	2.203,67	Em dívida
41529	IVONE SCHMITZ	24	183	18.363,95	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	2.203,67	Em dívida
41530	MARILENE SCHNEIDER	24	233	18.363,95	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	2.203,67	Em dívida
41531	TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA	24	242	18.363,95	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	2.203,67	Em dívida
41532	SEBASTIAO RODRIGUES E SANTINA G RODRIGUES	24	251	18.363,95	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	2.203,67	Em dívida
41533	MARLI DOS SANTOS	24	260	18.363,95	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	2.203,67	Em dívida
41534	MARIA LUCIA FERREIRA NUNES	24	269	18.363,95	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	2.203,67	Em dívida
41535	JOSE LIRIO NERIS	24	278	18.363,95	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	2.203,67	Em dívida
41536	JOSE SALES DA SILVA E MARIA MADALENA DA SILVA	24	287	18.363,95	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	2.203,67	Quitado
41537	ANA ROSA DE PAULA	24	296	18.363,95	12%	9,10	7	31,85	34,8672	1.110,52	2.203,67	Quitado
41538	ANTONIO CARMO DA SILVA OLIVEIRA	24	305	11.450,03	12%	9,20	7	32,20	34,8672	1.122,72	1.374,00	Em dívida
41520	MUNICÍPIO DE TOLEDO	C	3/B	514.408,22	12%	82,00	7	287,00	34,8672	10.006,89	61.728,99	Quitado
TOTAL						492,00		1.722,00		60.041,32	153.230,98	

Q-quadra; L- lote; PVI - percentual valorização imobiliária; LR = largura da rua
OBS: Cálculo do valor CM: testada x 50%(3,5m) x R\$ 29,20

EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nº 07/2012

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III) e na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 – Código Tributário do Município de Toledo (Art. 143).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a todos os proprietários de imóveis a serem beneficiados com as obras de pavimentação asfáltica na **Rua General Daltro Filho**, trecho entre a **Rua Mane Garrincha** e a **Sanga Panambi**, neste Município. Execução global material e mão-de-obra serviços esses descritos no artigo 3º deste Edital.

Art. 2º - Os imóveis a serem beneficiados com as mencionadas obras são os seguintes:

Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote
5269	38	10	5268	38	9	5266	38	218
5228	45	6	5227	45	5	5224	45	2
5223	45	1						



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 08 de fevereiro de 2012

Edição nº 450

Página 9

Art. 3º - Memorial descrito do projeto, planilha de serviços e orçamento do custo da obra:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
Rua General Daltro Filho (trecho entre a Mane Garrincha e a Sanga Panambi)	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total Parcial(R\$)
Pavimentação Asfáltica				
Movimentação de terra– escavação	m³	68,14	4,72	321,62
Regularização e compactação do sub-leito	m²	567,86	1,94	1.101,65
Preenchimento Rebaixo c/ Rachão	m³	85,18	74,55	6.350,17
Brita graduada	m³	68,14	78,75	5.366,03
Imprimação com CM-30	m²	567,86	2,57	1459,40
Pintura de ligação com emulsão RR1-C (CT)	m²	567,86	1,52	863,15
C.B.U.Q. Com CAP50/70 – Massa Fina 3,00 cm compactado	ton	42,59	192,15	8.183,67
Sub-total				23.645,69
Drenagem Superficial				
Meio-fio com sarjeta – maquina extrusora	m	140,00	23,10	3.234,00
Sub-total				3234,00
Drenagem de águas pluviais				
Corpo BSTC 0,40 m sem berço (escavação + reaterro)	ml	30,00	60,00	1.800,00
Boca de lobo	ud	1,00	380,00	380,00
Sub-total				2180,00
TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				23.194,51
TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA				5.865,18
TOTAL GERAL				29.059,69

Art. 4º - O valor total da obra é igual a **R\$ 29.059,69** (vinte e nove mil e cinqüenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Art. 5º - O custo da obra é de **51,17**(cinquenta e um reais e dezessete centavos), por metro quadrado.

Art. 6º - O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, contados do início da obra.

Art. 7º - Os valores constantes nos itens acima serão reajustados conforme a variação da URT ou sua sucedânea, da data de execução dos serviços.

Art. 8º - A parcela a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria será, no máximo, o custo total da obra, apurado após a execução, observado o rateio pela testada dos imóveis relacionados no artigo 2º deste edital, tendo como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel, acréscimo esse a ser verificado e apurado mediante laudo de avaliação.

Art. 9º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006) .

Toledo, 06 de fevereiro de 2012

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO 02/2012

Súmula: Aprova Avaliação do Plano de Ação dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao ano de 2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de Fevereiro de 2012, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro, Toledo/PR.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Avaliação do Plano de Ação dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao ano de 2011.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Toledo, 07 de Fevereiro de 2012.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 08 de fevereiro de 2012

Edição nº 450

Página 10

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.